



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ /2023

**"REGULAMENTA A CESSÃO DE USO DE
DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SETE LAGOAS PARA PARA CERIMONIAL
FÚNEBRE E VELÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

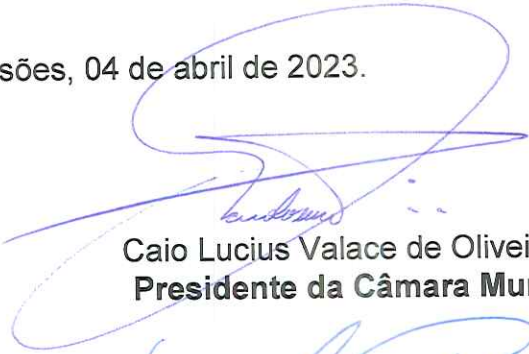
O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

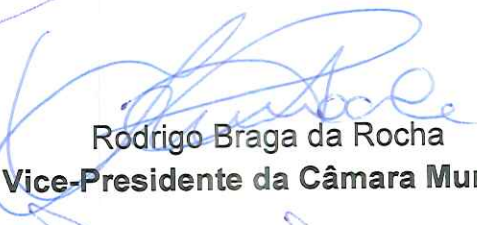
Art. 1º Somente será permitida a cessão de uso das dependências da Câmara Municipal de Sete Lagoas para fins de realização de cerimonial fúnebre e velório para funeral de pessoa que em vida fora detentora de mandato de Prefeito, Vice-prefeito ou Vereador.

Art. 2º O Presidente da Câmara em exercício, decretará luto oficial no âmbito do Poder Legislativo pelo prazo necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2023.


Caio Lucius Valace de Oliveira Silva
Presidente da Câmara Municipal


Rodrigo Braga da Rocha
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal


Janderson de Avelar Oliveira
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Câmara
Municipal de
SETE LAGOAS



Ivan Luiz de Souza
1º secretário



Marli Aparecida Barbosa
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A proposta que ora submete-se à elevada consideração dos ilustres Vereadores desta Casa de Leis tem por objetivo permitir que as dependências da Câmara Municipal de Sete Lagoas sejam utilizadas para realização de cerimonial fúnebre e/ou velório pessoas que em vida foram detentoras de mandato de Prefeito, Vice-prefeito ou Vereador.

Tal medida visa delimitar a utilização do referido local em atividades com fins estranhos à sua finalidade e ao mesmo tempo valorizar a autoridade, prestando esta digna homenagem em reconhecimento do Poder Público ao trabalho e dedicação na carreira e na vida pública.

POSTO ISTO, propomos o presente Projeto de Resolução, para apreciação na próxima Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, na forma regimental, merecendo aprovação dos Nobres Parlamentares.